



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26
SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 19º a 20º do Decreto Municipal n.º 26/2023, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

DOS ATOS NORMATIVOS QUE DEVERÃO NORTEAR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Em exame do objeto, a Equipe de Planejamento da Contratação, estudou e pretende adequar o planejamento, a contratação e a fiscalização à luz dos seguintes normativos:

- ✓ Nos itens que cabe, lei complementar 123/06, que institui o estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte; altera dispositivos das leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991;
- ✓ Lei 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- ✓ Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
- ✓ Lei 14.133/2021 que institui a lei de licitações e contratos administrativos;
- ✓ **IN SLTI/MPOG Nº 01**, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ✓ In seges nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ✓ Lei complementar municipal 2.723/2.024 de 24 de dezembro de 2024.
- ✓ Decreto municipal 26-2023
- ✓ TERMO DE CONVÊNIO Nº 350/2025
- ✓ Protocolo n.º 23.790.904-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ UMA CARREGADEIRA SOBRE RODAS E UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2025, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 44294/2025 PREGÃO SRP Nº 97/2025, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 350/2025 – SEAB.

REQUISITANTE E RESPONSÁVEL:

REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO	JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

A aquisição busca suprir a carência de maquinário próprio, reduzindo a dependência de locações e contratações de terceiros, garantindo maior eficiência, economicidade e agilidade na execução dos serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO

A atual frota municipal encontra-se com equipamentos com alto custo de manutenção, o que compromete a eficiência das operações e o atendimento adequado às demandas da população. Assim, a adesão à referida Ata de Registro de Preços representa uma alternativa célere, segura e economicamente vantajosa, permitindo a aquisição do equipamento em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Importante destacar que os recursos financeiros para a aquisição dos equipamentos ora informados serão provenientes do Convênio nº 350/2025, firmado entre o Município de Barbosa Ferraz e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, o que reforça a oportunidade e a viabilidade financeira do investimento, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos conforme os objetivos pactuados.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

A presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual, inobstante seja inerente ao planejamento. Embora a administração não possui ainda um Plano de Contratação Anual formalizado, porém o objeto ora solicitado está em acordo com O TERMO DE CONVÊNIO Nº 350/2025, Protocolo n.º 23.790.904-6 PARTÍCIPE: SEAB E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

A contratada deverá cumprir as obrigações constantes, conforme:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições;
- responsabilizar-se pelos danos correntes do objeto;
- entrega do objeto conforme a descrição o;
- não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da marca indicada pelo proponente na proposta, transcrita a ata / contrato ou outro equivalente.
- Garantia mínima de fábrica.
- Assistência técnica e manutenção autorizada disponível.
- Entrega e treinamento operacional.
- Obedecer às normas de fabricação e de comercialização instituídas pelas agências e/ou órgãos oficiais reguladores;
- verificar se o fornecedor oferece serviços de entrega confiáveis e seguros. Pontualidade na entrega, ter a capacidade de atender a pedidos de última hora;
- observar se o fornecedor possui uma política clara de devolução e troca caso haja algum problema com os produtos entregues.
- Apresentar garantia dos produtos quanto a defeitos de fábrica.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir do TERMO DE CONVÊNIO Nº 350/2025, Protocolo n.º 23.790.904-6 PARTÍCIPE: SEAB E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, sendo:

Item	Descrição	Marca	Qtde
01	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, ÚLTIMA SÉRIE, ZERO HORA, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	XCMG/ LW350KV	1
02	CAMINHÃO 6X4 - CAÇAMBA BASCULANTE, NOVO ZERO KM, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Mercedes Benz/ ATEGO 2730/36	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS:

PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS - última série, nova, zero hora, ano 2025, potência líquida (máxima em HP) mínima de 140 HP, motor diesel atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, TIER 3), Peso operacional de 12.000 kg, número de marcha 4(quatro) a frente e 3 (três) a ré; transmissão tipo Powershift, sistema hidráulico bomba do tipo engrenagem, ângulo de articulação mínimo 38° cada lado, capacidade mínima da caçamba 2,10 m³, força de desagregação mínimo de 13.250 kgf, carga operacional de 3.500 kg, força máxima de tração de 97 KN, Carga de tombamento reta 9.890 kgf e angulada 8.900 kgf, sistema hidráulico de operação acionados por joysticks, Chassi articulação central, direção Hidráulica, PNEUS traseiros e dianteiros 20.5×25 L3, cabine fechada com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, **GARANTIA** de 12 (doze) meses, **TREINAMENTO:** sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, cor de acordo com a norma de segurança ABNT/NBR 7195; Equipamento deverá conter todos os equipamentos exigidos pela legislação vigente que porventura não tenham sido citados nas especificações acima.

CAMINHÃO 6X4 – CAÇAMBA BASCULANTE DE MÍNIMO 280 CV, CHASSI, 10 (DEZ) MARCHAS AVANTE, P-8 (EURO 6), TRANSMISSÃO MANUAL, AUTOMÁTICO OU AUTOMATIZADO, AR-CONDICIONADO) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Cor predominante branca; Novo, zero quilômetro; 2024/2025; Tração 6x4; 2.4. Com duas portas (motorista e passageiro); com os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Altura de 2.801 [mm]; Comprimento total de 7.555 [mm]; Distância entre eixos de 3.540 [mm]. 2.9. Peso bruto total (PBT) de 23.000 [kg]; Capacidade máxima de tração (CMT) de 45.100 [kg]; Motor dianteiro de 6 (seis) cilindros; Potência máxima igual a 315 [cv]; Torque máximo igual a 1.200 [Nm]; Padrão de emissões - PROCONVE P-8 (EURO 6) / HI-eSCR; Câmbio manual, automático ou automatizado; Número de marchas: 12 sem anéis sincronizadores; Direção hidráulica; Combustível óleo diesel; Capacidade do tanque de combustível de 210 litros; Freios com Sistema Anti-Bloqueio (ABS); Pneus 275/80R22.5 e Rodas 7.50x22.5; Pneu sobressalente (step) (fixado na estrutura do caminhão); Cabine do tipo avançada (curta) e com teto baixo; Capacidade para 2 (dois) ocupantes; Alarme sonoro de marcha ré; Equipado com cinto de segurança de 3 (três) pontos com retrator e encosto de cabeça. Sistema de controle de estabilidade; Ar-condicionado; Controle elétrico dos vidros e travas das portas; Assento ergonômico do motorista; Jogo de tapetes; Tacógrafo; Luzes de rodagem diurna; equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Tratam-se bens comuns, de uso cotidiano da administração e de baixa complexidade, o mesmo se enquadra, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e o decreto municipal 26/2023, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta administração.

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Não se mostra vantajosa nem viável a realização de licitação própria pelo Departamento de Licitações, uma vez que o Município de Barbosa Ferraz já está incluído como órgão participante no Pregão SRP nº 97/2025, oriundo do Processo nº 44294/2025, conduzido pelo Município de Campo Mourão (PR), o qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO

resultou na Ata de Registro de Preços nº 057/2025. Referida ata contempla os equipamentos necessários para atender às demandas do Município.

Dessa forma, a alternativa mais adequada e eficiente é proceder com a aquisição dos equipamentos por meio da Ata de Registro de Preços do Município de Campo Mourão (PR), na qual Barbosa Ferraz já consta formalmente como órgão participante, garantindo agilidade, economicidade e regularidade ao procedimento.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

O valor da contratação segue os preços unitários constantes na Ata de Registro de Preços nº 57/2025, firmada pelo Município de Campo Mourão - Pr, conforme documentação anexa ao presente estudo técnico preliminar, com valor de: R\$ 1.327.000,00 (um milhão trezentos e vinte e sete mil reais), sendo:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, ÚLTIMA SÉRIE, ZERO HORA, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	XCMG/LW350KV	1	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
02	CAMINHÃO 6X4 - CAÇAMBA BASCULANTE, NOVO ZERO KM, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Mercedes Benz/ATEGO 2730/36	1	R\$ 727.000,00	R\$ 727.000,00

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

Ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, conclui-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos equipamentos por meio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2025, PREGÃO SRP N.º 97/2025 - MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR).**

Serão estabelecidos prazos e procedimentos claros para garantir a eficiência e pontualidade das operações, minimizando eventuais impactos na execução do objeto. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bem comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade com características gerais específicas, usualmente encontradas no mercado.

A adoção desta solução proporcionará diversos benefícios operacionais e econômicos, entre os quais se destacam: Melhoria da eficiência operacional, com redução do tempo de execução e dos custos das obras e serviços públicos; Diminuição das despesas com manutenção e locação de máquinas, considerando que os equipamentos serão novos e de propriedade do Município; Ampliação da autonomia e da capacidade de resposta da Secretaria de Obras, especialmente em situações emergenciais, como enchentes, deslizamentos e processos erosivos; Melhoria das condições de tráfego e do transporte rural, contribuindo de forma direta para o escoamento da produção agrícola e para o transporte escolar; Valorização do patrimônio público municipal, por meio da aquisição de bens duráveis e de elevada utilidade; Alinhamento às políticas públicas de infraestrutura e desenvolvimento local.

A medida atende diretamente ao interesse público, pois está em conformidade com os objetivos estratégicos do Município de promover mobilidade, segurança e desenvolvimento econômico, além de fortalecer as ações de manutenção de estradas vicinais e infraestrutura urbana. Trata-se, portanto, de uma solução tecnicamente viável, economicamente vantajosa e sustentável, uma vez que contribuirá para a redução de futuros gastos com manutenção corretiva e com contratações terceirizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de uma pá carregadeira sobre rodas e de um caminhão caçamba basculante 6x4, ambos novos e zero hora, constitui a alternativa mais adequada para atender às necessidades da administração municipal, observando plenamente os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e o interesse público.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

Em vista do objeto, o princípio do parcelamento não se aplica à presente contratação, tendo em vista que não é possível efetuar a divisão do objeto.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Com a aquisição, pretende-se também ampliar a capacidade operacional da Administração Municipal em obras e serviços; Reduzir custos com locações e contratações de terceiros; Garantir maior rapidez na execução de obras públicas; Melhorar a conservação de estradas e vias rurais e urbanas, beneficiando o escoamento da produção agrícola e a mobilidade da população.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Para a aquisição pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração; A Secretaria da Agricultura e turismo indicará um servidor para atuar como fiscal deste processo de compra;

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- g) assinatura e publicação do contrato; e
- h) realização de empenho.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta. O material que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

A escavadeira hidráulica atenderá às normas de emissão de poluentes e ruídos estabelecidas pelo fabricante.

As medidas mitigadoras envolvem: Manutenção periódica para reduzir emissões; Uso adequado de combustíveis; Logística reversa de peças e componentes substituídos (como filtros e óleos), conforme normas ambientais vigentes.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26
SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO

legalidade, especificações, preço médio de equilíbrio entre o mercado (nas compras governamentais) e o princípio da economicidade para administração pública.
Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

BARBOSA FERRAZ, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

FABIO FAUSTINO DOS SANTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO

CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por este instrumento, o responsável pela unidade administrativa abaixo assinado declara estar ciente e concordar com o inteiro teor do ETP — Estudo Técnico Preliminar, referente AQUISIÇÃO DE PÁ UMA CARREGADEIRA SOBRE RODAS E UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2025, ORIUNDA DO PROCESSO N.º 44294/2025 PREGÃO SRP N.º 97/2025, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N.º 350/2025 – SEAB, E das normas a que faz referência. Por fim declara e aceita.

JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI
SECRETARIO DE AGRICULTURA E TURISMO

AUTORIZAÇÃO

- (x) autorizo o prosseguimento processo de licitação, considerando sua relevância aos objetivos estratégicos adotadas.
() autorizo parcialmente o prosseguimento do processo licitatório, considerando sua relevância aos objetivos estratégicos adotadas
() reprovo o prosseguimento do processo licitatório, conforme justificativas elencadas em documento anexo.